

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 07 de maio de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX - Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

	A MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
PRIMEIRO SECRETÁRIO	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
SEGUNDO SECRETÁRIO	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
VICE-PRESIDENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	CÍCERO FÁBIO DA SILVA (DEM)
SUPLENTE	ERILENE ALVES DA SILVA A. DE LACERDA (PP)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA (DEM)
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	ERILENE ALVES DA SILVA A. DE LACERDA (PP)
VICE-PRESIDENTE	EDGAR VALDEVINO LIMA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	EDGAR VALDEVINO LIMA (PP)
VICE-PRESIDENTE	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA (DEM)
SUPLENTE	ERILENE ALVES DA SILVA A. DE LACERDA (PP)
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	CÍCERO FÁBIO DA SILVA (DEM)
COMISSÃO DE ESTUDOS DA SECA E DO MEIO AMBIENTE	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
VICE-PRESIDENTE	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
SUPLENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
SUPLENTE	EDGAR VALDEVINO LIMA (PP)
SUPLENTE	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)
	-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 07 de maio de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX - Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

PRESIDÊNCIA

PROJETOS DE LEI APROVADOS EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/05/2021.

1) PROJETO DE LEI Nº 19/2021

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas de atendimento prioritário, e dá providências correlatas".

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO

POR UNANIMIDADE

REQUERIMENTOS APROVADOS EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/05/2021.

1) REQUERIMENTO Nº 41/2021

Autoria: José Luiz da Silva Filho

Ementa: "Requer que seja encaminhado ofício ao Sr. Daniel Galdino de Araújo Pereira – Prefeito do Município de Piancó/PB, solicitando a elaboração do Plano Diretor do Município de Piancó/PB".

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO

POR UNANIMIDADE.

2) REQUERIMENTO Nº 51/2021

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Requer que seja encaminhado VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. FRANCISCO DE

ASSIS REMÍGIO".

<u>RESULTADO DA VOTAÇÃO:</u> APROVADO POR UNANIMIDADE.

POR UNANIMIDADE.

3) REQUERIMENTO Nº 52/2021

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Requer que seja encaminhado VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sra. MARIA

AUXILIADORA MAMEDE MARIZ".

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO

POR UNANIMIDADE.

4) REQUERIMENTO Nº 59/2021

Autoria: Mesa Diretora e Bancada de Situação Ementa: "Requer que seja encaminhado Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Cleirton José Ventura dos Santos".

uos samos .

<u>RESULTADO DA VOTAÇÃO:</u> APROVADO POR UNANIMIDADE.

5) REQUERIMENTO Nº 68/2021

Autoria: Edgar Valdevino Lima e Mesa Diretora Ementa: "Requer que seja encaminhado Voto de Pesar à família do Senhor Fabiano Pereira de Souza, em decorrência do seu falecimento no dia 02 de maio de 2021, na cidade de João Pessoa/PB".

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença ao Vereador Genival Junior Dantas e a convocação de Suplente imediato para tomar posse no cargo de Vereador, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 22, § 1°, inciso V, alínea "n" c/c o art. 136, §§ 3° e 4° do Regimento Interno da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 07 de maio de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX - Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO, o pedido de licença formulado pelo Vereador Genival Junior Dantas, no dia 27/04/2021, tombado sob o n° 41/2021, solicitando licença para tratamento de saúde pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, com supedâneo no art. 135, inciso I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Piancó/PB não possui junta médica constituída e, em assim sendo, solicitou mediante o Ofício CMP/GP n° 025/2021 de 28 de abril de 2021, que a Junta Médica do município de Piancó/PB analisasse o laudo apresentado, conforme redação do *caput* do art. 136 do Regimento Interno, tendo a referida junta deliberado no sentido de subscrever o laudo, atestando a necessidade do afastamento pelo prazo solicitado;

CONSIDERANDO, que em caso de subscrição do laudo médico com o deferimento do pedido, compete a esta Presidência convocar o Suplente imediato, nos termos do art. 136, §§ 3° e 4° do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Piancó dar posse aos Prefeito, ao Vice-Prefeito, Vereadores e Suplentes, conforme redação do art. 22, § 1°, inciso V, alíneas "h" e "n", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador Genival Júnior Dantas pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois dias), nos termos do art. 135, inciso I (primeira parte) do Regimento Interno.

Art. 2° - Convocar para tomar posse no cargo de Vereador do município de Piancó/PB, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o Suplente imediato Geraldo Ferreira de Souza, nos termos do art. 136, §§ 3° e 4° do Regimento Interno.

Parágrafo único – Em caso de impedimento para tomar posse no prazo previsto no *caput*, deverá o Suplente comunicar a Presidência da Casa ou a Secretaria da Câmara até o décimo quinto dia, caso não o faça, será convocado o Suplente imediato a este, conforme redação do art. 136, § 5° do Regimento da Câmara.

Art. 3º - Não poderá o vereador licenciado retornar ao mandato antes de exaurir o prazo da licença concedida (art. 138 do Regimento Interno).

Art. 4º - Para efeito de Posse, deverá apresentar a sua declaração de bens no ato da investidura, em atenção ao que determina o art. 126 do diploma normativo interno.

Art. 5° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência aos interessados.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às 18h, na sede da Câmara Municipal de Piancó-PB, sito à rua Antônio Brasilino, 121, Centro, na cidade de Piancó-PB, compareceu o Suplente de Vereador Geraldo Ferreira de Souza (PROGRESSISTAS) para tomar posse no cargo de Vereador, em face da Licença do Vereador Genival Junior Dantas (PROGRESSISTAS) nos termos do Requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 41/2021 de 27/04/2021, com fulcro no art. 135, I do Regimento Interno desta Casa, deferido pelo Ato da Presidência nº 03/2021 de 05 de maio de 2021. Fez a leitura do seu compromisso regimental, observando o que dispõe o § 3°, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, nos **CUMPRIR** "PROMETO seguintes termos: **DIGNAMENTE MANDATO QUE** CONFIADO; RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNCÍPIO E O **SUA** POPULAÇÃO". BEM**ESTAR** DE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 07 de maio de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX - Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

Sequenciando o Presidente **DECLAROU EMPOSSADO** nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa no cargo de Vereador o Sr. Geraldo Ferreira de Souza (PROGRESSISTAS), pelo de 122 (cento e vinte e dois dias) de licença do Vereador titular. Pela veracidade dos fatos narrados e como prova válida e eficaz da realização do ato, assinam abaixo os interessados.

Piancó-PB, 06 de maio de 2021.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Geraldo Ferreira de Souza

Vereador empossado